

Decreto Nº 225 - de 26 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.000,00 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0005.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.500,00

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.03.02.13.392.0008.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	2.700,00
2.03.02.27.812.0016.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	- - - - - R\$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.900,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	12.400,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 03 - Saneamento

2.05.03.17.512.0006.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0003.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 09 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.09.00.20.606.0013.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem

2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **44.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	23.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	21.000,00

Total da Instituição 02	-----	R\$	44.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	44.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 26 de Outubro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49